



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

SESSÃO ORDINÁRIA

ACTA Nº 16/2017 - 2021

Aos trinta dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um no Largo do Rossio 7 A em Tornada, pelas vinte e uma horas e dez minutos, hora a que a Mesa constatou a existência de quórum, reuniu a Assembleia de Freguesia convocada para as vinte e uma horas.

VERIFICARAM-SE AS SEGUINTE P RESENÇAS:

MEMBROS ELEITOS

Carlos Guilherme de Jesus, Presidente da Mesa da Assembleia em Substituição da Presidente de Mesa, Maria João Guinote, Mariana Vivaldo, Paulo Marques, Henrique José Teresa, Abílio Jacinto Luís e João Lourenço.

JUNTA DE FREGUESIA

Arnaldo Manuel Ferreira Custódio, Presidente, Nuno Mondim, Secretário, David Silva; Tesoureiro

FALTAS E PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO

O membro da Assembleia de Freguesia Maria João Guinote, justificou a sua falta tendo sido substituída pelo membro da Assembleia Paulo Marques,

Os Membros eleitos João Louro, Fernanda Rodrigues e António Morgado justificaram a sua falta.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

ACTA DA SECÇÃO ANTERIOR

Acta nº 15/2017/-2021 da sessão ordinária de 9 de Dezembro

A Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade, a redacção final a acta da sessão ordinária realizada em 9 de Dezembro de 2020 cuja leitura foi dispensada por ter sido colocada à apreciação via email no dia 29 de Abril de 2021 aos membros da Assembleia.

INTERVENÇÕES DO PUBLICO

Não foram recebidas na Junta inscrições nem intervenções por parte do público.

A Sessão da Assembleia será integralmente gravada, que ficará depositada na sede da Junta de Freguesia.

ORDEM DO DIA

1. Informação escrita do Presidente da Junta sobre a actividade e a situação financeira da União das Freguesias;
2. Integração do saldo de gerência
3. Minuta de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal das Caldas da Rainha na União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto para fazer face às despesas com a reparação de equipamentos infantis, no Jardim Infantil do Reguengo da Parada.
4. Minuta de protocolo para apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população, para apoio da pintura do muro interior e exterior do cemitério de Tornada.
5. Minuta de protocolo para apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal na União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto, para o ano de 2021.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

1. Informação escrita do Presidente da Junta sobre a actividade e a situação financeira da União das Freguesias.

Presente o relatório das actividades e acções desenvolvidas pela junta no 1º Trimestre e informação da situação financeira, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante desta acta e se arquivam.

O Membro da Assembleia Abílio Luís elogiou as alterações que estão a ser efectuadas nas instalações da Delegação em Salir do Porto para reinstalar a IPSS

2. Integração do Saldo de Gerência.

No seguimento da ordem do dia foi colocado a apreciação o ponto número dois; Integração do Saldo de Gerência de 2020 que tem como consequência a primeira alteração modificativa ao orçamento para o ano de 2021, documentos que foram enviados para todos os elementos da Mesa da Assembleia procederem à sua análise.

Nada havendo a acrescentar o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia colocou a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Autorizar a celebração de protocolo de delegação de competências e apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população entre a Junta e a Câmara Municipal.

O Sr. Presidente da Assembleia propôs que os pontos 3, 4 e 5 da ordem de trabalhos fossem aprovados em conjunto.

Foi dada a Palavra ao Sr. Presidente da Junta, que informou que os protocolos de delegação de competências e dos apoios às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população entre a União das



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

Freguesias e a Câmara Municipal são elaborados no âmbito da entrada em vigor da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e fixa as competências das Câmaras Municipais que se consideram delegadas nas Juntas de Freguesia.

Referiu que foram enviadas cópias dos relatados documentos a todos os Membros da Assembleia para que os mesmos pudessem ser analisados.

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente da Junta, no uso da competência que é conferida à Assembleia de Freguesia pelo artigo 9º alínea g) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro foi colocado á apreciação e consideração dos presentes, a minuta de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal das Caldas da Rainha na União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto para fazer face às despesas com a reparação de equipamentos infantis, no Jardim Infantil do Reguengo da Parada, a minuta de protocolo para apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população, para apoio da pintura do muro interior e exterior do cemitério de Tornada, a minuta de protocolo para apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da população, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal na União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto, para o ano de 2021, pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, as quais foram aprovadas por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

No final da Assembleia, foi, pelo Senhor Presidente da Junta da União de Freguesias, solicitado que a Ata da Assembleia fosse aprovada em minuta, tendo a Assembleia, por unanimidade, deliberado aprovar a presente Ata em Minuta que vai ser assinada pela Presidente da Mesa da Assembleia.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

HORA DE ENCERRAMENTO

Eram vinte e duas horas quando pelo Presidente da Assembleia de Freguesia foi declarada encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente.

O Presidente da Mesa da Assembleia